



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

*Lei nº 144
de 07/10/1958*

Projeto de Lei

DATA: 11 de novembro de 1957

SÚMULA: Aumenta os Tributos Municipais, para o exercício de 1958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte Lei.

Artº 1º - Ficam aumentados os Tributos Municipais, para o exercício de 1958, assim discriminados:-

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES.....	10%
IMPOSTO DE LICENÇAS.....	10%
IMPOSTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS.....	20%
IMPOSTO SOBRE PUBLICIDADES.....	20%
IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES.....	20%
TAXA SOBRE O GADO ABATIDO.....	20,00 p/c.
AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS.....	20%

Artº 2º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 11 de novembro de 1957.

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL



*No expediente da 1ª
sessão da 6ª reunião
ordinária, a comissão
de legislação e justiça,
para emissão de parecer
Sala das sessões 12 de Novembro
de 1957
Alindo Alberto Lamb
Presidente.*

APROVADO
em 19/3/58

Primeira discussão
em 19/3/1958

a provado em 2ª discussão
3x2

Sala das Sessões, 25/3/58

Seção I

Presidente

A Saúda. a provado em 3ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, 31/3/58

Seção I

Presidente.